de Manhuaçu, 06 de novembro de 2000.

Rômulo da Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco — Vice Presidente

José Geraldo Damasceno — 1º Secretário

Resolução Nº 18/2000

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu/MG ao Sr. Dr. Márcio Guimarães de Andrade, DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho e contém outras providências"

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Manhuaçu autorizado a conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu/MG. ao Sr. Dr. Márcio Guimarães de Andrade, DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - Terceira Região (Minas Gerais).

Artigo 2º O Título de Cidadão Honorário, especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 06 de novembro de 2000.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco — José Geraldo Damasceno
Vice Presidente — 1º Secretário

Resolução Nº 19/2000

Fixa valor do Subsídio dos Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 26 de junho de 1996, aprova a seguinte

Resolução Administrativa

Art. 1º Fica atribuído à remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal, para o mês de novembro de 2000, o valor total de R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R$ 1.730 (hum mil setecentos e trinta reais) a parte fixa e R$ 1.730,00 (hum

mil setecentos e trinta reais) a parte variável.

§ Único: A remuneração do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de novembro de 2000, será paga em valor equivalente ao da remuneração do Vereador, acrescida de 2/3 (dois terços), não podendo exceder à remuneração paga ao Prefeito Municipal no mesmo mês.

Artigo 2º Os descontos por falta em Reuniões por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2000.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 07 de dezembro de 2000.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º Secretário